

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.194/2011**

de 28 de Fevereiro de 2011.

“Proíbe o uso de garrafas, litros e copos de vidro na via pública durante as festividades carnavalescas de 2011”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer regras e limites quanto ao uso de garrafas, litros e copos de vidro nas vias públicas, durante a realização das festividades carnavalescas, que ocorrerá durante o período de 4 a 8 de Março de 2011, objetivando maior segurança aos foliões e a toda comunidade de Capela do Alto,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica proibido a todos os estabelecimentos comerciais do município de Capela do Alto, do uso de garrafas, litros e copos de vidro nas vias públicas, inclusive nas áreas destinadas ao passeio público (calçada), durante o período das festividades carnavalescas, de 04 a 08 de Março de 2011, respectivamente sexta, sábado, domingo, segunda e terça-feira.

**Art. 2º** - Os proprietários dos estabelecimentos comerciais deverão obedecer a essas regras e limites, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Fevereiro de 2011.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**